



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 4610, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.408-105, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado, **LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 25.973.707/0001-05, com sede à Rua Elizabeth Fortuna Della Justina Nº 273, Bairro Wosocris, CEP. 88.818-166, localizado na cidade de Criciúma - SC, neste instrumento denominada Contratada, representada pela Sra. Letícia Nunes Constantino Lopes, portadora do CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 06/2025**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 06/2025, fundamenta-se na Cláusula Sexta, inciso 6.1, do Contrato originário, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2026.

2.2 – Fica alterado o inciso 6.1, da Cláusula Sexta, do Contrato Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato Original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2026 do CIDES:

- FICHA -10.04.122.2.001.1001.3.3.90.40.00

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: